



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 5
Visto _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para elaboração do Laudo do Valor da Terra Nua – VTN

1. IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itacajá TO

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Finanças

Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração do Laudo do Valor da Terra Nua – VTN, exercício de 2026.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade atender às exigências da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, no âmbito do convênio firmado entre o Município e a União para delegação das atribuições de fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.

Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1640/2016 e IN RFB nº 1877/2019, os municípios conveniados devem informar anualmente os valores do Valor da Terra Nua por hectare (VTN/ha) ao Sistema de Preços de Terras – SIPT, até o último dia útil do mês de abril de cada exercício.

A ausência de envio dessas informações pode gerar:

- a) inconsistências na fiscalização do ITR;
- b) prejuízo à arrecadação municipal;
- c) **descumprimento das obrigações previstas no convênio firmado com a Receita Federal.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Área	Responsável	Nome do Servidor
Secretaria de Finanças	Secretário Municipal	Renan Correia Costa

4. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA INTERNA

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax: (63) 3439-1411



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 6

Visto [assinatura]

O Município não dispõe em seu quadro permanente de profissionais com formação técnica específica para elaboração de Laudos de Avaliação de Terra Nua conforme metodologia exigida pela Receita Federal do Brasil, sendo necessária a contratação de empresa especializada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços no **SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**, identificando contratações similares realizadas por diversos municípios.

A média de mercado identificada para elaboração de Laudos do VTN situa-se na faixa de: R\$ 12 mil a R\$ 20 mil por município. Demonstrando compatibilidade com o valor estimado da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para:

- a) levantamento de dados de mercado de terras rurais;
- b) análise da aptidão agrícola das terras;
- c) comparação de preços praticados na região;
- d) elaboração do Laudo Técnico do Valor da Terra Nua – VTN;
- e) elaboração da memória de cálculo;
- f) apoio técnico para envio das informações ao SIPT/RFB.

7. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui como objetivo garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do Convênio do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, celebrado com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, especialmente no que se refere à informação anual dos valores do Valor da Terra Nua – VTN ao Sistema de Preços de Terras (SIPT).

A manutenção desse convênio é de elevada relevância para o Município, uma vez que possibilita ao ente municipal a arrecadação de 100% do produto da arrecadação do ITR incidente sobre os imóveis rurais localizados em seu

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax: (63) 3439-1411



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 7

Visto [assinatura]

território, fortalecendo a autonomia financeira municipal e ampliando a capacidade de investimento em políticas públicas.

A análise da evolução da arrecadação do ITR nos últimos exercícios demonstra a importância dessa receita para os cofres municipais, conforme série histórica apresentada abaixo:

Exercício	Valor Total ITR (R\$)
	R\$
2021	121.085,75
	R\$
2022	177.782,18
	R\$
2023	187.014,09
	R\$
2024	225.666,81
	R\$
2025	261.181,29

Observa-se que a arrecadação apresentou crescimento significativo ao longo dos últimos anos, atingindo no **exercício de 2025 o montante de R\$ 261.181,29**, evidenciando a importância estratégica da correta execução das atividades relacionadas ao convênio do ITR.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para elaboração do Laudo do Valor da Terra Nua – VTN torna-se medida essencial para assegurar:

- o cumprimento das exigências da Receita Federal do Brasil;
- a manutenção do convênio do ITR;
- a continuidade e fortalecimento da arrecadação municipal proveniente desse tributo.

Assim, a contratação pretendida contribui diretamente para a eficiência da administração tributária municipal e para o fortalecimento das receitas próprias do Município.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de valor para a presente contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada no **Sistema Integrado de Controle e Auditoria**

Avenida Paulo Falcão Feixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax: (63) 3439-1411

Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP LCO), mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, onde foram analisados processos de contratações similares realizados por diversos municípios do Estado para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração do Laudo do Valor da Terra Nua – VTN. A análise comparativa demonstrou que os valores praticados no mercado regional situam-se em média na faixa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), razão pela qual este valor foi adotado como referência estimada para a presente contratação, por se mostrar compatível com os preços praticados pela Administração Pública e adequado à realidade do mercado tocantinense.

Valor estimado de contratação:

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor deverá observar os critérios de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como a comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica que demonstrem experiência na prestação de serviços relacionados à consultoria tributária municipal e elaboração de Laudos do Valor da Terra Nua – VTN, em conformidade com as orientações da Receita Federal do Brasil.

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos para esse tipo de contratação.

Dessa forma, será selecionada a empresa que apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se o critério de menor preço global, aliado à comprovação da capacidade técnica necessária para execução do objeto, garantindo a adequada prestação dos serviços e o atendimento das exigências estabelecidas pela Receita Federal do Brasil para alimentação do Sistema de Preços de Terras – SIPT.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 9

Visto [assinatura]

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade administrativa de atendimento às obrigações decorrentes do convênio do Imposto Territorial Rural – ITR firmado com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, bem como a existência de disponibilidade orçamentária e a relevância da arrecadação proveniente desse tributo para o fortalecimento das receitas próprias municipais, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, por se tratar de medida necessária ao cumprimento das exigências legais, à manutenção do convênio do ITR e à continuidade do aprimoramento da gestão tributária municipal.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e adoção das providências necessárias para a formalização da contratação, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Itacajá-TO, 23 de fevereiro de 2026.

RENAN CORREIA COSTA
Secretário Municipal de Finanças